



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1º Via Nº <u>005/2022</u>
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR VALBER DA
SILVA MELO**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 16, IV da Lei Orgânica do município promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Valber da Silva Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO

Partido Verde - PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320038003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1º Via
		Nº <u>005/2022</u>

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR**

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano ao Senhor **VALBER DA SILVA MELO**, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O Sr. Valber nasceu em Cruzeiro do Sul/AC, em 12 de março de 1981, e é filho de Valter da Costa Melo e Terezinha de Lima Silva, casado com Elisangela Broeto da Silva, e pai de Felipe Broeto Melo e Arthur Broeto Melo. Hoje é Advogado, graduado pela Universidade de Cuiabá.

Sua carreira é traçada como Doutor em Direito pela Universidad del Museo Social Argentino em Buenos Aires (UMSA); Mestrando e Doutorando em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa em Portugal (UAL); Professor de Direito Processual Penal e Direito Penal em diversas instituições; Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra - IBCCRIM; Pós-graduado em Ciências Criminais pela UNAMA/IELF; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela UNIRONDON; Especialista em Direito Público pela UNIRONDON.

Atua em prol da comunidade Cuiabana como: Conselheiro Nacional da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas em Mato Grosso - ABRACRIM/MT, Membro Associado do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, Membro da Comissão de Juristas do CNMP para Reforma do Código Penal, Membro da comissão de Direito Penal e Processual Penal do Instituto dos Advogados de Mato Grosso (IAMAT), Membro da Comissão Nacional do Direito de Defesa da Ordem dos Advogados do Brasil.

Portanto, ao Senhor **VALBER DA SILVA MELO**, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana. Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá, Sala das Sessões em 01 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO
Partido Verde - PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320038003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

